



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2577/24 de 09.04.24

FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

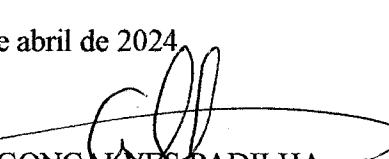
Art. 1º Fica fixado o piso da categoria de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE) no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei poderá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice que for reajustado o salário mínimo nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes no disposto desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro, 09 de abril de 2024


ALBINHO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

P U B L I C A D O
Data 09/04/24 a 16/04/24
Câmara Munic. de Bom Retiro - SC
Respons. 

Na Data Supra


MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES

Sec. Mun. Adm. e Fazenda

P U B L I C A D O
Data 09/04/24 a 16/04/24
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Respons. 